

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**DESPACHO DO REITOR**
Em 3 de julho de 2017

Nº 45- O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições da Portaria MEC Nº 404, publicada no DOU de 24/04/2009, republicada no DOU de 07/05/2009, autoriza o afastamento do país da professora, CAROLINA LIPPARELLI MORELLI, pelo período de 18/07/17 a 26/07/17, para realizar visita técnica ao Laboratory of Pulp & Paper Science, do Instituto Politécnico de Grenoble, na cidade de Grenoble/França, com ônus limitado, conforme Processo nº 23499.000807/2017-40.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

RETIFICAÇÕES

No Despacho nº 42, publicado no DOU de 22/06/2017, seção 2, página 24, para onde se lê: "pelo período de " 24/06/17 a 02/07/17"; leia-se: "pelo período de 27/06/17 a 02/07/17".

No Despacho nº 41, publicado no DOU de 22/06/2017, seção 2, página 24, para onde se lê: "pelo período de " 24/06/17 a 02/07/17"; leia-se: "pelo período de 26/06/17 a 02/07/17".

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.146, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, por delegação de competência do Reitor da UNIFEI, conforme Portaria nº 806, de 10/05/17, publicada no DOU de 11/05/17, e de acordo com o Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Interministerial MP/MEC nº 399/2016, nº §2º do art. 10 do Decreto nº 6.944/2009 e Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, resolve:

NOMEAR em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10 da Lei nº. 8.112/90, GUILHERME FERREIRA GOMES, para o Cargo de Professor de Magistério Superior, Regime de Dedicativa Exclusiva - DE, Campus de Itajubá, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, área: Estática e Resistência de Materiais, conforme Edital de Homologação nº 19, DOU de 19/05/2017, no código de vaga 0306113, em decorrência da aposentadoria de Paulo Shigueme Ide, DOU de 26/09/2016.

ROGÉRIO FRAUENDORF DE FARIA COIMBRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 784, DE 29 DE JUNHO DE 2017**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

1) Designar o servidor RODRIGO FERRAZ DE ALMEIDA, SIAPE 1916705, para a função de COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, código FUC-01, com mandato previsto de 01/06/2017 a 31/05/2020, conforme Processo nº 23071.012908/2017-84, convalidando os atos praticados do início do período mencionado até a publicação desta;

2) Dispensar, a pedido, a servidora EDELVAIS KELLER, SIAPE 1792676, da função de COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA, do ICH, código FUC-01, a partir do dia 30/06/2017, conforme Processo nº 23071.013043/2017-73;

3) Designar a servidora CLÁUDIA NASCIMENTO GUALDO JUSTI, SIAPE 1829344, para a função de COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA, do ICH, código FUC-01, com mandato previsto de 30/06/2017 a 29/06/2020, conforme Processo nº 23071.013043/2017-73, convalidando os atos praticados do início do período mencionado até a publicação desta.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**PORTARIA Nº 253, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no disposto no Decreto nº 1.387/95 e suas alterações, no Decreto nº 91.800/85 e suas alterações, na Portaria MEC nº 404/09, na Resolução CEPE nº 058/99, resolve:

Autorizar o afastamento do país de Carlos Eduardo Silva Volpato, matrícula nº 140529, Professor Associado, lotado no Departamento de Engenharia, para participar do "2017 Annual International Meeting - American Society of Agricultural and Biological Engineers", bem como visita técnica ao Departamento de Engenharia Agrícola Washington State University, em Spokane/Washington/USA, no período de 15/7/2017 a 21/7/2017 (inclusive trânsito), com ônus do CNPq, FAPEMIG e UFLA (passagens), conforme Processo nº 23090.006753/2017-19.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 604, DE 6 DE JUNHO DE 2017

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento Memorando Eletrônico nº 206, de 29/5/2017, do Departamento de Engenharia, resolve:

Retificar a Portaria nº 253, de 16/3/2017, que autoriza o afastamento do país de Carlos Eduardo Silva Volpato, matrícula nº 140529, como segue: onde se lê: "no período de 15/7/2017 a 21/7/2017 (inclusive trânsito)", leia-se: "no período de 13/7/2017 a 23/7/2017 (inclusive trânsito)".

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

PORTARIA Nº 684, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Memorando Eletrônico nº 607, de 20/6/2017, da Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

Dispensar, a partir desta data, o servidor Diego Américo Ferreira, matrícula nº 1793528, da função de Secretário dos Colegiados dos Cursos de Graduação/PRG, código FG-1.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 685, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no Memorando Eletrônico nº 607, de 20/6/2017, da Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Diego Américo Ferreira, matrícula nº 1793528, como Coordenador de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação/DPGA/PRG, código FG-1. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 687, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Memorando Eletrônico nº 219, de 14/6/2017, da Diretoria de Contratos e Convênios, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Cristiane Reis de Souza, matrícula nº 1704903, da função de Secretária da Diretoria de Contratos e Convênios/Superintendência de Planejamento/PROPLAG, código FG-4.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 688, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Memorando Eletrônico nº 219, de 14/6/2017, da Diretoria de Contratos e Convênios, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jurandir Marcelo Silva, matrícula nº 1905832, como Secretário da Diretoria de Contratos e Convênios/Superintendência de Planejamento/PROPLAG, código FG-4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 693, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23090.018585/2017-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor Nelson Antônio Torres, matrícula SIAPE nº 395574, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Prefeitura Universitária/Coordenadoria de Vigilância ao Patrimônio, com fundamento no art. 3º incisos I II III e parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, declarando a vacância do cargo, vaga nº 306526.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

PORTARIA Nº 722, DE 30 DE JUNHO DE 2017

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o mandamento constante nos artigos 6º, inciso XVI e 51 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no art. 7º da Portaria/Reitoria nº 1.076, de 6/9/2012, resolve:

Art. 1º Nomear membros da Comissão Permanente de Licitação na Universidade Federal de Lavras, conforme abaixo, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços e convite. Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º será composta pelos servidores Glenner Alvarenga Mizaal (reconduzido), presidente, ocupante do cargo de administrador, matrícula nº 1379767, Frederico Davin Ferreira, se-

cretário, ocupante do cargo de assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2258538, Alfredo Carlos Junior, presidente substituto, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1696319, João Almir Oliveira, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula nº 140106, Raquel de Figueiredo Ananias (reconduzida), ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula nº 1454493, Antônio Carlos Neri, ocupante do cargo de Professor Adjunto matrícula nº 1490758, todos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade. § 1º Ficam nomeados como membros suplentes as servidoras Solange Carvalho Alves Rodrigues (reconduzida), ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE nº 2127586 e, Daniele Carvalho (reconduzida), secretária, ocupante do cargo de administradora, matrícula nº 1408230, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade. § 2º A Presidência e a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros titulares mencionados no caput deste artigo. Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais pertinentes à matéria: I - conduzir as sessões públicas referentes aos certames licitatórios; II - examinar, com base no instrumento convocatório, os documentos de habilitação, bem como a habilitação ou inabilitação dos licitantes; III - examinar as propostas em conformidade com o disposto no instrumento convocatório; IV - julgar as propostas de forma objetiva, segundo os critérios definidos no edital; V - receber e julgar as impugnações e os recursos; VI - notificar os demais licitantes dos recursos interpostos contra seus atos; VII - rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os ao Reitor quando mantiver as decisões proferidas; VIII - promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público; IX - propor ao Reitor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação; X - assegurar aos licitantes o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; XI - encaminhar os processos instruídos ao Reitor. Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação funcionará com o quorum mínimo de 4 (quatro) integrantes e deliberará pela maioria simples dos membros presentes. Parágrafo único. Atinge-se a maioria simples, o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes. Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo servidor Alfredo Carlos Junior. Art. 6º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá convocar qualquer suplente, no caso de impossibilidade do membro titular em poder participar do certame.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 1 (um) ano, facultada a recondução para o período seguinte de apenas 3 (três) dos novos nomeados, cuja escolha ficará a critério do Reitor. Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação: I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias; II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões; III - controlar a frequência dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes; IV - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões e rubricar as atas; V - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das leis, decretos, regulamentos e demais normativos legais relativos aos procedimentos licitatórios; VI - votar; VII - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; VIII - resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas; IX - instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes; X - assessorar o Reitor; XI - encaminhar ao Reitor os recursos instruídos para decisão; XII - promover diligências, com vistas a esclarecer ou complementar a instrução dos certames licitatórios; XIII - apresentar ao Reitor relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão; XIV - comunicar sua ausência ao Reitor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para permitir a sua substituição; XV - solicitar, por meio do Reitor, assessoria, laudos e pareceres, quando entender necessários; XVI - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside; XVII - solicitar, por intermédio do Reitor, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;

XVIII - exercer o poder de polícia nos locais de reunião da Comissão, requisitando, por meio do Reitor, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e, observada essa exigência, requisitar essa força para restabelecer a ordem; XIX - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas; XX - proferir despacho no processo licitatório; XXI - prestar informações em mandado de segurança. Parágrafo único. Além do voto comum, terá o Presidente do Colegiado, nos casos de empate, o voto de qualidade. Art. 9º Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação: I - auxiliar o Presidente na direção das sessões, públicas ou reservadas; II - lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação; III - votar; IV - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; V - preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à Presidência; VI - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão; VII - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão; VIII - organizar e manter atualizada toda a legislação alusiva às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão; IX - atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Art. 10 Compete aos membros da Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições já previstas no art. 3º: I - participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação; II -